



Processo nº: 0006149-74.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MANDAGUARI -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Angela Karina Chirnev Pedotti Audi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-02 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
1 Nome do Funcionário/Servidor: Devanir Cestari Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1994-12-02 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
1 Nome do Funcionário/Servidor: João Alexandre Cavalcanti Zaperllon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-16 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

1

Nome do Funcionário/Servidor: Walter Antunes Pereira Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1985-09-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 6102

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Elisson Yoiti Ito **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51596

Nome do Funcionário/Servidor: Sandro Coutinho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52330

Nome do Funcionário/Servidor: Yves Ritondim Toregeani **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-10-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50069

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Bindewald **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51638

Nome do Funcionário/Servidor: Fernando George Parreira Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-04-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51931

Nome do Funcionário/Servidor: Tatiana Riccomini Munhoz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51325

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Eliane Darlene de Souza Baú **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1992-10-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7908

Nome do Funcionário/Servidor: Marcia Vanoni **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1994-12-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9083

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Sara Medeiros Magalhães **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-03-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283439

Nome do Funcionário/Servidor: Julia de Castro Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-04-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283684

Nome do Funcionário/Servidor: Tamires de Fatima Bernegosi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-03-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283433

Nome do Funcionário/Servidor: Lucemar Rocha Santana Simoneto **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2022-02-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283683
Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Vinícios Cucolo Boro **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-03-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283195

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Pinheiro Barroco **Data de Assunção do Funcionário**

/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18245

Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa de Oliveira Fajardo Resende **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2015-06-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18136

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Alberton Rodrigues **Data de Assunção do Funcionário**

/Servidor: 2020-10-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20328

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Marta de Barros Oliveira **Data de Assunção do Funcionário**

/Servidor: 2001-10-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10369

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 6 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 10 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete, mas com o excedente de 3 servidores na secretaria.

Isso sem contar a servidora Marta de Barros Oliveira que é Auxiliar Judiciária



Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca da Região Metropolitana de Maringá - criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1084
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos: 10, 50
1.1.2-Média de Distribuição de Processo: 12, 05
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha) 11, 65
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha: 5, 03
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias: 18, 40
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5281
1.2.1-Média de Processos Arquivados: 13, 83
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 39



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

123

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

1. 5. 7. Apoio Especializado: total de 5 desde 27/4/2022;

1.5.1-Distribuidor:

total de 3 desde 23/5/2022;

1.5.2-Contador:

0

1.5.3-Avaliador:

0

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

0

1.5.6-Depen:

0

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.6.1-Delegacia

total de um desde 13/4/2022;

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

total de 2 desde 23/5/2022;

1.7.2 Manifestação:

total de 1 desde 18/5/2022;



1.7.3 Alegações Finais:

total de 2 desde 23/5/2022;

1.7.4 Razões/Contrarrazões:

total de 1 desde 23/5/2022;

1.7.5 Inquérito Policial:

total de 98 desde 13/9/2022 (automática);

1.7.6 Remessa Física:

total de 238 desde 8/4/2015;

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 6, o mais antigo há 45 dias;

2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0003318- 24. 2020. 8. 16. 0113. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 2, o mais antigo desde 3/5/2022;

2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001871- 47. 2019. 8. 16. 0109. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 35, o mais antigo desde 6/5/2022;

2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002476- 61. 2017. 8. 16. 0109, com prioridade;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 12, sendo 2 cum urgência, o mais antigo desde 23/5/2022;

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):



autos 0000250- 83. 2017. 8. 16. 0109, com prioridade;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
total de 7, o mais antigo desde 23/5/2022;
2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0003149- 49. 2020. 8. 16. 0109, com prioridade.
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:
total de 2, o mais antigo desde 24/5/2022;
2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0001815- 09. 2022. 8. 16. 0109, com prioridade;
2.10 Cumprimentos para Conferir:
total de 10, por exemplo, mandados desde 23/11/2021;
2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0005899- 92. 2018. 8. 16. 0109. Regularizar;
2.11 Cumprimentos para Expedir:
total de 254, por exemplo, mandados desde 14/10/2021;
2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0002902- 05. 2019. 8. 16. 0109, com prioridade. Regularizar;
2.12 Cumprimentos para Assinar:
0



2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de 7, por exemplo, mandados desde 23/11/2021;

2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0005899- 92. 2018. 8. 16. 0109. Regularizar;

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

total de um ofício desde 6/8/2019;

2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002130- 81. 2015. 8. 16. 0109. Regularizar;

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 67, por exemplo, ofício à Delegacia;

2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0003237- 92. 2017. 8. 16. 0109. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de 25;

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 22;



3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 17;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 10;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

1415

4.2-CANCELADAS

510

4.3-NEGATIVAS

19

4.4-REDESIGNADAS

184

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2338

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

06/03/2023

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:



01/07/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
58
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
18/03/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7. DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
87
7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
3
7.2.1 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cita- se, como exemplo, autos 0001552- 26. 2012. 8. 16. 0109, entre outros. * Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ.
* Dar imediata destinação dos valores relativos aos autos arquivados. Regularizar.
7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):



0
7.3.1 A situação da Unidade está regular? Sim
7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos: 209
8-PRISÕES E SOLTURAS:
8.1-Total de Prisões Ativas por Réus: 50
8.2-Total de Prisões Ativas por Processos: 52
8.3-Prisão em Flagrante: 2020-04-28 00:00:00.0
8.4-Prisão Temporária: 2022-05-06 00:00:00.0
8.5-Prisão Preventiva: 2020-03-18 00:00:00.0
8.6-Outras: 15/04/2021
8.6.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Cita-se, como exemplo, autos 0001742- 08. 2020. 8. 16. 0109, que foi cumprido o mandado de internação em 28/10/2020, mas a prisão em flagrante não foi atualizada no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. * Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos feitos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar.
8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:



8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0001040- 28. 2021. 8. 16. 0109, que está em grau de recurso, mas a prisão preventiva não foi atualizada no sistema para condenação. * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias. Regularizar.

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

1

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

desde 24/05/2022;

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

2

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



9.1-Transações Penais

2

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

44

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

115

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

9

9.5-Pena Substitutiva:

0

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 126 cumprimentos em atraso, além de 15 medidas sem cumprimentos gerados. *
Constam apenas 9 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

947

10.2-Armas Não Remetidas:

30

10.3-Entorpecentes Não Destruídos:

81

10.4-Valores Não Destinados:



41
10.5-Veículos Não Destinados:
83
10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):
5
10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
0
10.7.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Apreensão sem documento vinculado: 53; " Apreensão sem cadastro no SNBA: 66; * Regularizar os registros do Projudi.
10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de 2 cofres, na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.
10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:
1894
10.9.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso do processo, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento do processo. Regularizar.
10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:
1806
10.10.1-A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas nos Sistemas Projudi e SNBA. Regularizar

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

0

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

134

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

8

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0003848- 40. 2020. 8. 16. 0109, seq. 146 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.



11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na respectiva aba desta correição.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

* Cita-se, como exemplo, inquérito policial 0003782- 26. 2021. 8. 16. 0109 – trata-se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo médio corretamente e com prioridade de julgamento - mas não está como protegida a vítima menor de idade - levantar todos os feitos e tornar protegidas todas as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de crimes, conforme determina a Lei nº 13. 431 /2017.

* Outro exemplo, inquérito policial 0001288- 57. 2022. 8. 16. 0109 - trata-se de violência doméstica e familiar contra mulher - está devidamente com prioridade de julgamento - o cadastro das partes está com os dados básicos – consta medida protetiva 0000498- 73. 2022. 8. 16. 0109 apensa e ativa - foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 14. 1, datada de 2/2/2022, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente - não constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR, somente o Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: autos 0000, distribuição mais antiga datada de 00/00/1900, com prioridade de maior de 60 anos. Cadastro das partes regular. Prisões e solturas cadastradas. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP ativa, cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 8 /5/2016, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias.



12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 11;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 10;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de uma desde 23/5/2022;

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

total de um pedido e insanidade mental desde 22/2/2022. Em que pese a determinação de arquivamento provisório, o Sistema Projudi não controla esse prazo. Diante disso, tais casos devem ser suspensos por determinação judicial, com os prazos fixados;

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Isso tem fulcro na



respeitável Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça, no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021. Regularizar.

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

Cita-se, como exemplo, autos 0003546- 79. 2018. 8. 16. 0109, que o trânsito em julgado data de 8/7 /2019, mas o arquivamento definitivo se deu apenas em 16/5/2022.

12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Proceder o arquivamento célere dos processos.

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

13.1-Observações

No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:

- 2 apreensões sem destinação;
- 1 fiança sem levantamento; e
- 3 com fases não encerradas (arquivado ou digitalizado).

13.2-Determinações Gerais

Encerrar imediatamente o SICC, dando as baixa nas apreensões, fianças e fases (arquivo ou digitalizado). Não se justifica a manutenção do sistema.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

16



1.1.2-Média de Distribuição de Processos:
0, 15
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)
0, 10
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
prejudicado
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
prejudicado
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
61
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
0, 38
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Avaliador:
0
1.5.4-Partidor:
0
1.5.5-Conselho da Comunidade:
0



1.5.6-Depen: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1 Ciência: 0
1.6.2 Manifestação: 0
1.6.3 Alegações Finais: 0
1.6.4 Razões/Contrarrazões: 0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de um há 31 dias, autos 0002708- 39. 2018. 8. 16. 0109. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: 0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições: 0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: 0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de um desde 24/5/2022, autos 0002708- 39. 2018. 8. 16. 0109;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: 0



2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
total de um mandado desde 5/5/2022;
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.
Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:



3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
total de uma;
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
total de uma;
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1 Total Júris Realizados:
34
4.2 Cancelados:
22
4.3 Negativos:
0
4.4 Redesignados:
7
4.5 Pessoas Ouvidas:
34
4.6 Pauta do Júri:
17/11/2022
4.7 Pauta do Júri de Réus Presos:
5-CONCLUSÕES:



5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
3
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
16/05/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1-Total de Prisões Ativas por Réus:
6
7.2-Total de Prisões Ativas por Processos:
6
7.3-Prisão em Flagrante:
7.4-Prisão Temporária:
7.5-Prisão Preventiva:
2014-05-28 00:00:00.0
7.6-Outras:
13/06/2019



7.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0000073- 76. 2004. 8. 16. 0109, arquivado em 20/2/2017, porém a prisão continua ativa no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e /ou em condenatórias, se for o caso. O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Regularizar.

7.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

7.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias. Regularizar.

7.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

7.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

7.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

0

7.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

1



7.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

8-APREENSÕES:

8.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

15

8.2-Armas Não Remetidas:

0

8.3-Entorpecentes Não Destruídos:

0

8.4-Valores Não Destinados:

0

8.5-Veículos Não Destinados:

2

8.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

0

8.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* O item 8. 6 refere- se às armas do Tribunal do Júri.

8.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.



8.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.

8.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.

9-PROCESSOS/PEDIDOS:

9.1 Processos Sem o Cadastro da Pronúncia na Capa dos Autos:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.4 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente:

0

A situação da Unidade está regular?



Sim
9.5 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
10-OUTRAS INFORMAÇÕES:
10.1 Lista do Termo de Alistamento de Jurados provisório:
Não
Determinação / Recomendação: * Cita- se, como exemplo, a listagem do ano 2022, que a data de publicação não atende a determinação do Código de Processo Penal - CPP. * Cumprir as determinações do art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente. Regularizar.
10.2 Lista do Termo de Alistamento de Jurados Definitivo
Não
Determinação / Recomendação: * Cita- se, como exemplo, a listagem do ano 2022, que a data de publicação não atende a determinação do Código de Processo Penal - CPP. * Cumprir as determinações do art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente. Regularizar.
10.3 Sorteio das Reuniões:
Sim
10.4 Juntada das Atas e Demais Documentos das Sessões:
Não
Determinação / Recomendação: * Cita- se, como exemplo, autos 0002532- 65. 2015. 8. 16. 0109, que a ata da sessão não foi disponibilizada (arquivada). * A dispensa na formação dos livros é atrelada a juntada dos documentos das atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros. Providenciar a imediata disponibilização de todas as atas faltantes. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
42
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
1, 13
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
31
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
0, 25
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de SUSPENSAS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:



0
1.5.4-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
0
1.6.2-1.7.2 Manifestação:
0
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
total de um desde 20/5/2022;
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 3, a mais antiga desde 11/5/2022, execução 0004462- 38. 2017. 8. 16. 0113;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:



0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:
0
2.10 Cumprimentos para Conferir:
0
2.11 Cumprimentos para Expedir:
0
2.12 Cumprimentos para Assinar:
0
2.13 Cumprimentos com Urgência:
0
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.16 A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:



3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
total de uma;
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
total de uma;
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
28
4.2-CANCELADAS
6
4.3-NEGATIVAS
2
4.4-REDESIGNADAS
3
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
19
4.6-Pauta de Audiência:
29/06/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
9
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



07/04/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:
5
7.2 Regime Fechado:
5
7.3 Regime Semiaberto:
32
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
27
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
5
7.6 Prisão Domiciliar
1
7.7 Internação em Medida de Segurança:
0
7.8 Outras:



2
7.9 Foragido: 0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular: Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 execuções ativas em regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. * Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
7.11 Cadastro de Mandado de Prisão Está Regular: Sim
7.12 Cadastro de Alvará de Soltura Está Regular: Sim
7.13 Inconsistência do BNMP2: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
8.1 Livramento Condicional Ativo: 0
8.2 Semiaberto Harmonizado Ativo: total de 3;
8.3 Prisão Domiciliar Ativa: total de uma;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Ver item 8. 6 desta aba da correição.



8.4 Outras: - Pena Substitutiva: total de uma;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Trata-se de execução de pena em regime fechado, devendo ser cadastrada e controlada na respectiva competência. Regularizar.
8.5 Prestação Pecuniária em Atraso: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
8.6. Controla as Medidas no Projudi: * Constam 32 condenados cumprindo regime semiaberto, porém contam apenas 3 condições ativas cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam, ainda, 5 medidas não cumpridas.
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Devem ser vinculados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar
9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: total de um;
A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.
9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: total de 2;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.
9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências: - Execução 0831015- 87. 2010. 8. 05. 0001 sem regime atual; - Execução 0007735- 95. 2012. 8. 16. 0017 com regime aberto, entre outra.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.
9.4 Eventos Atualizados Constantemente: * Constatada a execução 4000077- 49. 2021. 8. 16. 0109, na qual não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc).
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.
Regularizar.
9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
10-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:
10.1 Inconsistências
total de um Pendente de Encerramento;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências:
total de 4:
- Progressão para Aberto = 2
- Livramento Condicional = 1
- Término de Pena = 1
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 227
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 3, 63
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 92
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 5, 13
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de SUSPENSAS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Contador: 0



1.5.3-Conselho da Comunidade:

0

1.5.4-Depen:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1-1.7.1 Ciência:

0

1.6.2-1.7.2 Manifestação:

0

1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

0

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 4, a mais antiga desde 27/4/2022. Regularizar.

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 14, a mais antiga desde 26/4/2022, execução 0004480- 03. 2019. 8. 16. 0109.

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de uma desde 24/5/2022, execução 0004503- 17. 2017. 8. 16. 0109.

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

0

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

0



2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 3 buscas de endereços desde 27/4/2022.

2.11 Cumprimentos para Expedir:

0

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

0

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 6, por exemplo, mandados desde 4/5/2022;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0



3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1-TOTAL REALIZADAS
100
4.2-CANCELADAS
10
4.3-NEGATIVAS
24
4.4-REDESIGNADAS
4
4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
50
4.6-Pauta de Audiência:
24/08/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
26
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



01/04/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
1
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Execução - trata- se de suspensão condicional da pena, não havendo determinação da suspensão da execução, a qual dever ser mantida em andamento, a fim de controlar o cumprimento. * Tornar ativa. Regularizar.
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:
1
7.2 Foragido:
0
7.3 Inconsistência do BNMP2:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
8.1 Pena Substitutiva Ativa:
total de 81;



8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:

total de 20;

8.3 Livramento Condicional Ativo:

total de 14;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8. 4. Regime Aberto: total de 81;

* Ver item 8. 7 desta aba de correição.

8.5 Outras:

- Condição de Semiaberto: total de 7

Prisão Domiciliar: total de 2

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Trata- se de execução de pena em aberto. Regularizar os cadastros, dando baixa ou remetendo- os à respectiva competência.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 18;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

Analisado no item anterior

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:



Não

Determinação / Recomendação:

*Constam 132 condenados em regime aberto, porém apenas 81 condições ativas cadastradas no Projudi. *Ainda, 597 atrasos no cumprimento e 85 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 2;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 3;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 0000211- 20. 2020. 8. 16. 0097 sem regime atual, entre várias outras



- Execução 0003207- 91. 2016. 8. 16. 0109 com regime fechado, entre varias outras

- Execução 0000208- 77. 2015. 8. 16. 0085 com regime semiaberto, entre várias outras

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 12 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 0000471- 91. 2020. 8. 16. 0099, que também não consta o regime.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

**10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO
CONDICIONAL DO PROCESSO**

10.1 Ativos:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.2 Cumprimentos Atrasados:



10.3 Não Cumpridas:

10.4 Arquivados Com Baixas:

10.5 Arquivados Som Baixas:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 6:

- Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras = 3

- Pendentes de Encerramento = 3

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

total de 5:

- Progressão para Semiaberto = 1



- Término de Pena = 3
- Comutação = 1
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 6
1.1.1-Média de Distribuição de Processo: 0, 73
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 45
1.2.1-Média de Processos Arquivados: 0, 75



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Centro de Apoio Financeiro TJPR. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.5.5-Federação dos Conselhos:
0
1.5.6-Centro de Apoio Financeiro TJPR:
total de 3 desde 24/1/2022. Cobrar
1.6-Delegacia
0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7.1 Ciência:
0
1.7.2 Manifestação:



0
1.7.3 Alegações Finais:
0
1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: total de um desde 19/10/2021, autos 0003999- 06. 2020. 8. 16. 0109. Regularizar.
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de um desde 24/05/2022, autos 0001846- 29. 2022. 8. 16. 0109.
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:



0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim



4-CONCLUSÕES:

4.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1

4.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/05/2022

5-SUSPENSÕES:

5.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

5.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

5.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

5.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6-Conselho da Comunidade:

6.1 Conselho da Comunidade Regularizado:

autos 0000728- 62. 2015. 8. 16. 0109.

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2 Data do Arquivamento:

06/09/2019

A situação da Unidade está regular?

Sim

6.3 Conta Bancária de Despesas de Administrativas:

Banco: Caixa Econômica Federal (104)



Agência: 969
Conta: 1963- 5
A situação da Unidade está regular?
Sim
6.4 Contas Bancárias de Despesas de Projetos:
Banco: Caixa Econômica Federal (104)
Agência: 969
Conta: 1962- 7
A situação da Unidade está regular?
Sim
6.5 Contas Bancárias de Outras Despesas:
0
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
6.6 Última Prestação de Contas:
autos 0000293- 44. 2022. 8. 16. 0109 (Janeiro / Fevereiro / Março / 2022);
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Não consta o procedimento do segundo trimestre do corrente ano, o que deverá ser imediatamente aberto pela secretaria.
6.7 Prestações de Contas Trimestrais:
Sim
6.8. O Conselho está ativo:
Sim



6.9 Possui funcionário custeado pelo Conselho:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na certidão fornecida pela secretaria, consta uma Assistente Administrativa. Contudo, no Sistema Projudi não tem funcionário ativo cadastrado, cadastro que deverá ser suprido.

Regularizar.

6.10 Auxilia nas Apresentações em Juízo:

Sim

6.11 Procede à Juntada dos Comprovantes no Projudi

Sim

7-INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PENAIS:

7.1. Último Mês Cadastrado no CNJ

abril 2022

A situação da Unidade está regular?

Sim

8-PROCESSOS/PEDIDOS:

8.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.3 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

1

A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Cita-se, como exemplo, os autos 0003899- 51. 2020. 8. 16. 0109 arquivado provisoriamente, tendo sido determinado o arquivamento na respeitável decisão de seq. 45. 1. * Os feitos não devem ser arquivados provisoriamente, sem as devidas baixas. Havendo decisão, os autos deverão ser suspensos pelo prazo determinado e controlado pelo Sistema Projudi. * Retirar imediatamente os autos do arquivo provisório e dar a baixa definitiva. Regularizar.
9-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1. TÓPICO
1.1. TÓPICO
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS: 58
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 4, 06
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:



7
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 44
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade SUSPENSAS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Conselho da Comunidade: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1 Ciência: 0
1.6.2 Manifestação: 0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 2, a mais antiga há 35 dias, execução 0004141- 73. 2021. 8. 16. 0109. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: prejudicado;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:



0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas: total de 2, ambas de 20/5/2022, por exemplo, execução 0001817- 76. 2022. 8. 16. 0109;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão: total de 2, ambas de 23/5/2022, por exemplo, execução 0001520- 69. 2022. 8. 16. 0109;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno: total de uma desde 2/5/2022, execução 0002846- 98. 2021. 8. 16. 0109;
2.8 Diligência Aguardando Retorno: 0
2.9 Cumprimentos para Conferir: total de 2 buscas de endereços desde 12/5/2022;
2.10 Cumprimentos para Expedir: 0
2.11 Cumprimentos para Assinar: 0
2.12 Cumprimentos com Urgência: 0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 5 cartas precatórias eletrônicas;
2.15 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 1



3.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 23/05/2022
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados: 0
4.1.1-A situação da Unidade está regular? Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas 0
4.2.1-A situação da Unidade está regular? Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas: total de 31;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * * Constam 58 execuções em andamento, porém somente 31 condições ativas cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Além disso, Constam 26 cumprimentos em atraso. * Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
5.2 Prestação Pecuniária em Atraso: total de 3;
A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 5 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não constam execuções arquivadas provisoriamente ou sem as baixas definitivas.

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

7.1-Quantidade de ATIVAS:

43

7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

2, 69



7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
0
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
0
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
7.4-Quantidade SUSPENSAS
0
7.5.1-Distribuidor:
0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
7.6.1 Ciência:
0
7.6.2 Manifestação:
0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 5, a mais antiga desde 8/4/2022, execução 0003916- 53. 2021. 8. 16. 0109. Regularizar;
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
total de 2 para informar retorno do AR, a mais antiga desde 18/3/2022, execução 0003915- 68. 2021. 8. 16. 0109. Regularizar;
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:



total de uma desde 24/5/2022, execução 0003916- 53. 2021. 8. 16. 0109;
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
8.9 Cumprimentos para Conferir:
0
8.10 Cumprimentos para Expedir:
total de 4, por exemplo, mandados desde 29/4/2022;
8.11 Cumprimentos para Assinar:
0
8.12 Cumprimentos com Urgência:
0
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
total de 2 mandados desde 14/5/2022;
8.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato.
Regularizar.
9-CARTAS PRECATÓRIAS:
9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0



A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10-CONCLUSÕES:

10.1 Quantidade de Processos Concluídos:

7

10.2 Data da Conclusão mais Antiga:

2022-04-29 00:00:00.0

11-SUSPENSÕES:

11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

A situação da Unidade está regular?



Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:



13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
total de um;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da Correição anterior, de maneira geral, a secretaria encontra- se regular. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Ultima- se o prazo de 15 (quinze) dias para a secretaria encerrar o Sistema



Informatizado do Cartório Criminal - SICC (cargas, fianças e fases), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

7. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de



providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

7.2. Não é concebível a expedição de certidões, como as constatadas nos autos 0003546- 79. 2018. 8. 16. 0109, "os autos encontram- se paralisados aguardando remessa de arma de fogo ao Exército". Essa orientação da abertura de procedimentos para destinação de armas, munições, entre outro objetos, objetivando o arquivamento célere dos autos está determinado no CNFJ há muitos anos.

8. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

8.1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido "arquivo provisório. "

9. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

10. Aponta- se a existência de materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 22 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

